

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 867 de 02/04/92

DECRETO Nº 7595/92

de 26 de março de 1.992

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7643, 92

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado JARDIM PARARANGABA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012718-3/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações às QUADRAS: A,B,C, D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Y, do loteamento denominado JARDIM PARARANGABA, situado em Zona Mista Dois-ZM-2.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 1.992.

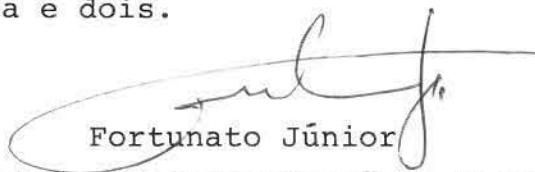


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Eduardo Aliandro Barros
Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos